

REGULAMENTO 2019

1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio de Excelência AFRAC tem o objetivo de promover o reconhecimento das empresas do setor de Automação Comercial, além de estimular o desenvolvimento e capacidade de inovação para a fabricação de produtos cada vez mais eficientes para o crescimento e fortalecimento do segmento.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do Prêmio AFRAC, as empresas fabricantes e representantes de produtos de automação comercial identificadas por CNPJ próprio, associadas ou não da AFRAC, cujos produtos sejam fabricados no território nacional (Brasil), destinados à comercialização no mercado local ou à exportação, de conformidade com a legislação brasileira e demais condições expressas neste regulamento.

2.2. Para que as empresas possam participar devem estar de acordo com a legislação brasileira, regras de mercado e normas de *compliance*.

2.3. Para fins de participação, somente serão considerados os termos e condições constantes do presente regulamento e seus anexos.

3. CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão ser inscritas exclusivamente empresas do segmento de Automação para o comércio, varejo e serviços que queiram concorrer ao Prêmio AFRAC de Excelência, através de formulário no site: www.premiofrac.com.br

3.2. A inscrição do case tem o custo de 1 (um) ticket para o evento, que será de acordo com o lote vigente, ou seja, a inscrição do case dará o direito da participação de 1 (uma) pessoa no evento de premiação.

3.3 Caso haja a inscrição em múltiplas categorias, a taxa deverá ser paga por categoria e esta ação também multiplicará os tickets de acesso proporcionalmente.

3.4 As empresas finalistas deverão pagar uma taxa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por categoria finalista e ganharão mais 2 (dois) ingresso para o evento de premiação mais uma pesquisa de mercado de TI, além de poderem indicar uma pergunta do segmento de automação, para a próxima edição da pesquisa, contudo a pergunta será avaliada e validada pela AFRAC.

3.5 A inscrição só será efetivada caso a empresa preencha corretamente todos os campos solicitados, sendo de responsabilidade da empresa a confiabilidade das informações listadas no cadastro.

4. CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

4.1. As empresas poderão se inscrever, desde que atenda aos critérios de avaliação, apenas um case, nas seguintes categorias:

1. A mais inovadora
2. Balanças

2º PRÊMIO AFRAC

DE EXCELÊNCIA

2019

3. Coletores de Dados/ RFID
4. Cloud
5. Distribuidores de Tecnologia
6. Documentos Eletrônicos - NFC-e, NFS-e, NF-e
7. Plataforma de E-commerce
8. Etiquetas de suprimentos
9. IOT
10. Registro Eletrônico de Ponto
11. Revendas de Tecnologia e Infraestrutura
12. Fabricantes de S@T
13. Impressora de Cupom
14. Impressoras em Geral
15. Scanners
16. Soluções de Hardware para PDV
17. Solução de hardware para frente de caixa – PDV
18. Software de Materiais de Construção
19. Soluções de Meios de pagamento
20. Soluções de Self Check out
21. Software Beleza e Estética
22. Software Food Service
23. Software Mobile
24. Software Vestuários
25. Software ERP
26. Software para Farmácias
27. Software Panificadoras
28. Software Petshop
29. Software Estacionamento
30. Software Postos de Combustíveis
31. Software de Hotelaria
32. Software para Supermercado
33. Tablet para Automação Comercial
34. Startups de Varejo
35. Fintech
36. Revelação

4.2 As empresas inscritas serão divulgadas no site www.premiofrac.com.br.

5. INDICAÇÃO DAS EMPRESAS PELO COMITÊ INDICADOR

5.1 A indicação e pré-seleção das empresas inscritas caberá ao Comitê Indicador do Prêmio, que será formado por entidade de classes, associações, sindicatos e formadores de opinião do setor de Automação e que realizarão a triagem técnica.

2º PRÊMIO AFRAC

DE EXCELÊNCIA

2019

5.2 Os integrantes do comitê indicador, terão acesso por meio de login e senha pré-definidos e farão a votação.

5.3 O comitê indicador tem ciência que desta votação serão selecionados os 03 finalistas, os melhores cases de cada categoria.

6. ENVIO DOS CASES

6.1 As empresas inscritas devem enviar seus cases a partir do dia 13/06/2019 até o dia 23/08/2019, às 23h59, horário de Brasília.

6.2 Os cases devem obedecer todos os critérios gerais de avaliação abaixo descritos:

1. Inovação
2. Solução
3. Institucional

6.3 Uma vez inscritos, o case não poderá ser substituído por outro da mesma empresa, na mesma categoria;

6.4 É permitido que cada empresa inscreva somente 1 (um) case por categoria.

7. FORMATO PARA ENTREGA DOS CASES

7.1 Considerando a necessidade de manter a padronização dos cases, o encaminhamento das informações deverá ser feito através de formulário disponível no site oficial do evento, com upload do case em formato de vídeo com os 3 (três) critérios acima descritos, como parte integrante do material.

7.2 A descrição do case será por vídeo, de até 04 minutos, a ser enviado no site do evento: www.premioafrac.com.br. Antes de fazer o upload, verificar se o vídeo cumpre os requisitos listados no parágrafo **6.2**.

7.3 O não envio do case até a data estipulada neste regulamento, desclassificará a empresa para concorrer ao prêmio.

8. PERÍODO DE APURAÇÃO

8.1 Para inscrição dos cases, deverá ser observado o prazo de realização dos projetos, sendo até 29/07/2019 a entrega de cases.

8.2 Caso a empresa não atenda a esses requisitos, não estará habilitada a participar da premiação.

9. COMISSÃO JULGADORA

9.1 A pré-seleção do material inscrito caberá à Comissão Indicadora, formada por entidades de classes, associações e formadores de opinião do segmento de Automação, que qualificarão os cases de acordo com o regulamento e critérios definidos.

9.2 A comissão julgadora avaliará as 03 (três) empresas finalistas, por categoria

9.3 O vencedor de cada categoria será definido com base nos critérios e notas atribuídas de 1 a 4 estrelas.

9.4 A avaliação dos trabalhos pelo Júri será realizada através de meio digital.

2º PRÊMIO AFRAC

DE EXCELÊNCIA

2019

9.5 Em caso de empate, o processo de escolha do finalista se dará conforme o seguinte processo, sendo considerado vencedor o case que tenha obtido a maior nota, nesta ordem, no quesito:

1. Inovação: mercado, benefícios, investimentos e originalidade;
2. Solução: aplicação completa;
3. Institucional: clareza nas informações, que viabilize o contato;
4. Indicação do mercado: quantidade de indicações.

10. FINALISTAS

10.1 As 03 (três) empresas finalistas em cada categoria serão notificadas através de telefone ou e-mail, pela equipe organizadora da AFRAC, a fim de que esteja ciente quanto à possibilidade de vencer a premiação.

10.2 A confirmação de inscrição dos finalistas custará R\$2.500,00, por categoria que for finalista, ganhando mais 2 (dois) convites para o jantar da premiação, mais o estatuto de mercado de TI, sendo a empresa associada à AFRAC ou não. E o período da mesma será de **23/08/2019 até 20/09/2019**.

10.3 Todas as empresas selecionadas devem enviar para a organização do prêmio, juntamente com o case, o logo da empresa em vetor podendo ser em um dos seguintes formatos: vetorial (AI, CDR, EPS), ou imagem (JPG ou PNG com 300 dpi), uma vez que todas as empresas finalistas poderão ter seus nomes divulgados em vídeo e apresentações no dia da premiação.

11. PREMIAÇÃO

11.1 A participação dos finalistas no evento de premiação será feita por meio de aquisição de convites, através do site oficial do evento.

11.2 A empresa vencedora receberá o Troféu de Excelência AFRAC no dia do evento, em solenidade a ser realizada com previsão de outubro de 2019 em São Paulo. Não será realizada, sob nenhuma hipótese, premiação em valores.

11.3 A revelação do vencedor de cada categoria acontecerá somente no dia do evento.

11.4 Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do prêmio, tais como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o case independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento.

11.5 A organizadora se reserva no direito de realizar o evento em outro local ou ainda alterar o horário de realização do mesmo, mediante notificação através do site oficial do evento, sem imposição de qualquer penalidade.

12. CATEGORIAS E VENCEDORES

12.1 Será premiado um vencedor em cada uma das 36 (trinta e seis) categorias.

12.2 Será concedido apenas 01 (um) troféu por categoria.

12.3 As empresas podem ser vencedoras em mais de uma categoria, desde que atendam a todos os critérios de avaliação.

2º PRÊMIO AFRAC

DE EXCELÊNCIA

2019

12.4 As empresas vencedoras, em cada categoria, terão direito de utilizar o selo de Excelência AFRAC, mencionando o ano de premiação, em todas as formas de divulgação institucional, por período indeterminado. O arquivo digital do selo será disponibilizado em até 30 (trinta) dias da cerimônia de premiação, aos cuidados dos responsáveis pelas inscrições dos cases.

13. Premio Múcio Doria

13.1 Somente o comitê organizador vota, analisando os seguintes critérios:

Inovação

Case

Institucional

13.2 Esta categoria não terá indicação do mercado, formada somente por entidades de classes e formadores de opinião do segmento de Automação.

14. Jantar de Gala

14.1 A aquisição de tickets para participação do jantar de gala deve ser efetivado antecipadamente, sendo:

Lote Único- compras efetivadas entre 24/06 a 04/10 – R\$700,00 para não associado e R\$400,00 para associado. - Esta aquisição pode ser feita direto no link:

<https://www.eventbrite.com.br/e/2o-premio-frac-de-excelencia-tickets-49354559817?aff=ebdssbdestsearch>

– Para associados, é só colocar como código promocional o CNPJ associado à AFRAC, sem pontuação, somente números corridos, para ter o valor exclusivo.

14.2 O traje será exclusivo social, não havendo exceções para pessoas trajadas de esporte e sem direito de ressarcimento caso não participe do evento.

15. DIVULGAÇÃO

15.1 Os finalistas declaram, por este regulamento, que cedem e transferem, em bases não onerosas, para a AFRAC os direitos de uso das imagens ilustrativas aos seus cases e materiais recebidos dos próprios participantes para efeito único e exclusivo de divulgação do Prêmio ou de caráter Institucional.

15.2 A empresa também autoriza, no momento da inscrição, a divulgação do nome de sua empresa como participante do Prêmio AFRAC de Excelência independente do resultado final, caso a Associação venha a divulgar essa informação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As datas não definidas neste regulamento serão divulgadas em tempo hábil pela AFRAC.

16.2 Questões omissas neste regulamento serão avaliadas pela AFRAC e pelo comitê

2º PRÊMIO AFRAC

DE EXCELÊNCIA

2019

organizador do prêmio.

16.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail:

relacionamento@frac.org.br

16.4 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

16.5 A AFRAC e o Comitê Organizador se reservam no direito de fazer alterações e ajustes a esse Regulamento, desde que tais alterações sejam necessárias para manter as condições originalmente previstas para o Prêmio AFRAC de Excelência.